

TERMO DE REFERÊNCIA

“Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de peças de reposição (originais/ primeira linha) dos veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná”.

1 INTRODUÇÃO:

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná vem, por intermédio deste termo, propor a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM SERVIÇO, PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE DE GUINCHO PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SAMU ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ ATRAVÉS DE SRP.**

2 DO OBJETO:

2.1. **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM SERVIÇO, PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE DE GUINCHO PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SAMU ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ ATRAVÉS DE SRP.**

2.2. O valor que será utilizado como referência para verificação dos cálculos dos custos das peças a serem substituídas a fim de **aceite do orçamento por parte da Contratante** será sobre a **Tabela AUDATEX**, na data do orçamento, e o tempo necessário para a realização dos serviços será verificado pela **tabela de Tempo Padrão de Reparos do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – Sindirepa – PR** ou similar.

2.2.1. A Empresa AUDATEX, no Brasil possui sede em São Paulo, telefone para contato 0XX112626-1523, o endereço na web é www.audatex.com.br. A Tabela AUDATEX também está disponível nos Estados do Paraná e Santa Catarina, pelo telefone 0XX 41-3015-2180;

2.2.2. O Catálogo TEMPÁRIO pode ser adquirido no Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos – Sindirepa/PR, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 5750 Curitiba-Pr, telefone para contato 41 3388-0000.

2.3. Os valores unitários estimados neste Termo de Referência para a hora trabalhada, foram encontrados a partir da aplicação da Média Estatística dos valores informados nas cotações de preços feitas junto a empresas de manutenção especializadas em cada tipo de veículo. Foram feitas cotações específicas conforme a natureza do veículo. As cotações efetuadas fazem parte da instrução do processo administrativo de abertura de processo licitatório.

2.3.1. Os valores estimados para a manutenção Preventiva e Corretiva de veículos deste Consórcio, foram baseados nos últimos procedimentos licitatórios.

2.3.2. Os valores de serviços e aquisição de peças, foram distribuídos conforme a necessidade do Consórcio.

3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando o menor preço por item. A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do CISLIPA mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos, estejam à disposição dos serviços a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços de urgência e emergência à comunidade.

3.2 Desse modo, manter e melhorar as condições dos veículos utilizados em trabalhos ostensivos, sem onerar os custos operacionais, impulsionados pela busca de qualidade e eficiência, mostra-se que o melhor caminho a ser seguido é a terceirização para a manutenção dos mesmos.

4 DA ABRANGÊNCIA:

4.1 Atendimento aos veículos pertencentes à frota do CISLIPA, bem como veículos em trânsito, com fornecimento de peças e equipamentos.

5 DA PROPOSTA:

5.1. Para formulação do preço dos itens referente aos serviços de manutenção, as licitantes deverão ter um preço próprio a ser ofertado para a hora técnica/hora trabalhada, efetuando a operação de multiplicação deste valor pela quantidade estimada de horas fornecida nos serviços constantes na TABELA I deste termo, obtendo assim o preço total em reais para os serviços de mão de obra.

5.2. Para formulação da proposta para os itens referente às peças, as licitantes deverão informar o desconto em percentual (10%) ofertado.

6. DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. As empresas deverão visitar o local onde estão os veículos, e retirar, junto ao responsável do Setor de Transporte (assinatura e carimbo), o Atestado de Visita Técnica, no qual a empresa fica ciente dos veículos a serem efetuadas as manutenções, os atestados deverão estar dentro do envelope de Habilitação, **as empresas que não realizarem a Visita Técnica não serão desclassificadas, porém este Consórcio compreenderá que tal empresa esta ciente do serviço que será realizado;**

7 DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

7.1. O valor total máximo estimado é de **R\$ 463.409,91 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um Centavos).**

7.1.1 **R\$ 336.416,91** (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos), destinados para serviços.

7.1.2 **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinados para peças.

8 DOS QUANTITATIVOS E VALORES

8.1. O quantitativo, especificações técnicas, valor unitário e valor total dos LOTES, estão relacionados na **TABELA I** conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL
1	Prestação de serviços manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos da Central de Regulação do SAMU, incluindo socorro/guincho/reboque 24 (vinte e quatro horas) horas todos os dias da semana	R\$ 336.416,91
2	Fornecimento de acordo com a necessidade de peças automotivas originais do fabricante ou genuínas na impossibilidade da primeira, devendo ser primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos do SAMU LITORAL.	R\$ 120.000,00

LOTE 01 SERVIÇOS PARA AR CONDICIONADO					
Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	10	UN	Carga de gás para ar-condicionado -	R\$ 188,02	R\$ 1880,23



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

2	10	UN	Carga de nitrogênio para ar condicionado-	R\$163,31	R\$ 1633,10
3	10	UN	Carga de óleo de ar condicionado -	R\$83,53	R\$ 835,30
4	80	HRS	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado -	R\$177,90	R\$ 14.232,40
TOTAL DO GRUPO				R\$	R\$ 18.581,03

LOTE 02 SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
5	240	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	R\$ 196,58	R\$ 47.179,20
TOTAL DO ITEM				R\$	R\$ 47.179,20

LOTE 03 SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
6	240	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio -	R\$133,51	R\$ 32.043,60
TOTAL DO ITEM				R\$	R\$ 32.043,60

LOTE 04 SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	400	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor correias, diferencial, turbinas, radiador e afins -	R\$167,70	R\$ 67.083,00



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 67.083,00
--	--	--	----------------------	------------	----------------------

LOTE 05 SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
8	50	UN.	Alinhamento (4 rodas)	R\$ 110,08	R\$ 5.504,13
9	50	UN.	Balanceamento (4 rodas)	R\$102,95	R\$ 5.147,50
10	100	UN.	Troca de pneu na roda	R\$37,81	R\$3.781,25
12	100	UN.	Conserto de pneu furado	R\$48,16	R\$ 4.816,75
13	100	UN.	Vulcanização de pneu	R\$ 84,10	R\$ 8.410,00
14	100	UN.	Cambagem	R\$113,84	R\$ 11.384,00
			TOTAL DO LOTE	R\$	R\$39.043,63

LOTE 06 SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
15	240	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais -	R\$171,75	R\$ 41.221,20
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$41.221,20

LOTE 07 SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
16	240	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais	R\$ 188,30	R\$ 45.192,00
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 45.192,00

LOTE 08 SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

17	100	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	R\$206,97	R\$ 20.697,50
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 20.697,50

LOTE 09SERVIÇO EM ESTOFAMENTO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	150	HRS	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	R\$169,12	R\$ 25.368,75
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 25.368,75

LOTE 10 SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEL 24 HORAS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
22	15		Abrangência territorial ,guincho – plataforma, munck, prancha, etc. conforme porte das ambulância; Prazo de atendimento – tempo máximo de resposta (ex.: até 2h após a solicitação). Disponibilidade – serviço ininterrupto (24h/dia). Custos inclusos – quilometragem, pedágios, deslocamentos, mão de obra. Cobertura contratual – tanto em caso de pane quanto de acidente.	R\$ 466,66	R\$ 7.000,00
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 7.000,00

LOTE 11 VALOR ESTIMATIVO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	1	Unid	VALOR ESTIMATIVO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS. (DESCONTO MÍNIMO DE 10% TABELA AUDATEX)	R\$1,00	R\$ 120.000,00
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$ 120.000,00

9 Os valores hora / serviço serão os seguintes:

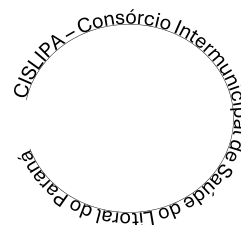
Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340
Telefone (41) 3425-6125 - CNPJ 13.681.884/0001-39
Telefone (41) 3425-6125 - <http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



OBSERVAÇÃO:

Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo.

a) O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.

9.1 Os descontos sobre peças serão os seguintes:

9.1.1. O desconto sobre peças (genuínas ou original de 1ª linha) de vans/utilitários independentemente de marca, será de no mínimo **10% (dez por cento)**, do valor da tabela Audatex;

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os recursos decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das Rubricas:

- 01.002.10.302.902.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 01.002.10.302.902.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
- 01.001.10.122.901.2.004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 01.001.10.122.901.2.004.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 Os serviços deverão ser executados com fornecimento de peças de reposição (originais/primeira linha). Entende-se por peças de primeira linha, para fins do objeto desse Termo, todos os componentes homologados/autorizados pela montadora para o veículo da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

11.2. A empresa vencedora deverá dispor de instalações para o atendimento à execução dos serviços, em área compreendida dentro de um raio de **120 km (cento e vinte quilômetros)** ao redor do marco, sito à Rua Domingos Peneda, s/n – Vila Itibere – Paranaguá/PR, referente à Central de Regulação do SAMU em Paranaguá, com o objetivo de garantir a economicidade, rapidez e agilidade na execução dos serviços,

tendo como base o custo médio dos serviços ora registrados, bem como a celeridade no atendimento.

11.3. A manutenção e fornecimentos de peças deverá ser feita em todos os veículos deste Consórcio (ambulâncias), pertencentes ao CISLIPA. Todas as peças substituídas deverão ser entregues à fiscalização da Divisão de Transporte e Logística do CISLIPA.

11.4. Os veículos receberão manutenção na sede da contratada/consignatária da ata de registro de preços.

11.5. Os serviços somente deverão ser iniciados após a autorização oficial do contratante. A contratada não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados sem prévia emissão, pela Fiscalização da Divisão de Transporte e Logística deste Consórcio.

11.6. Os serviços e as peças serão considerados aceitos somente após o crivo oficial da contratante.

11.7. O serviço de guincho deverá atender às necessidades do Contrato.

11.7.1 A Contratada deverá fornecer serviços de reboque, por carro-guincho, a veículos da frota que não possam trafegar (por razão de defeitos mecânicos ou elétricos) e a veículos apreendidos que possam ou não trafegar;

11.7.2. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas, 7 dias por semana, devendo ser disponibilizado para a Contratante número de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a Contratante.

11.7.3. O prazo máximo para atendimento de chamados será o seguinte:

11.7.3.1. no município de Paranaguá: 1 (uma) hora;

11.7.3.2. em outras regiões do Paraná: 2 (duas) horas para cada 100 km, ou fração, de distância entre a localização do veículo e Paranaguá.

11.8. A futura vencedora/consignatária da ata atenderá todas as linhas, tipos de combustíveis consumidos e a diversidade de marcas, onde atualmente temos veículos do tipo van/ambulância.

11.9. Os serviços mínimos a serem executados, podendo ser ampliado a partir da execução dos serviços: serviços de lanternagem, pintura, vidraçaria e funilaria; serviços mecânicos de motores, suspensões, câmbio, nos sistemas de direção; serviços elétricos e eletrônicos; serviços de injeção eletrônica em bomba e bicos de injeção de combustível a motor a óleo diesel, gasolina e álcool; serviços na direção hidráulica; serviços de alinhamentos e balanceamentos; serviços de estofamento, serviços de borracharia (recauchutagem, conserto de câmaras de ar e carcaças e mão de obra para

substituição de pneus), serviços de lavagem e outros serviços, inclusive com possibilidade de subcontratação, que deverão ser autorizados pela fiscalização designada e cujos orçamentos serão acompanhados e autorizados expressamente.

11.10. Os veículos que forem adquiridos/doados/cedidos ao Consórcio, após a contratação dos serviços, integrarão também o presente Contrato desse Registro de Preços.

11.11. A empresa vencedora deverá possuir Plano de Trabalho para armazenamento, coleta e destinação do resíduo gerado pela oficina de acordo com a Legislação Ambiental aplicável.

11.11.1. O objeto não está limitado à frota atual descrita na RELAÇÃO DA FROTA PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ a qual poderá sofrer alterações, caso venha a ser adquirido, baixado ou terceirizado algum Equipamento. Ou ainda poderá integrar algum veículo de um dos Entes Consorciados deste Consórcio. Portanto, a quantidade de Veículos e Equipamentos indicada visa somente oferecer às proponentes, elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se à Divisão de Transporte e Logística que administra a manutenção da frota, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

11.11.2. Os serviços deverão ser executados tomando-se por base a tabela de Tempo Padrão de Reparos do Sindicato das Empresas Reparadoras de Veículos do Estado do Paraná – Sindirepa – PR ou similar, ou ainda, os prazos abaixo discriminados

ORÇAMENTO	EXECUÇÃO		
	PEQUENA MONTA	MEDIA MONTA	GRANDE MONTA
02 (dois) dias úteis	02 (dois) dias úteis	05 (cinco) dias úteis	10(dez) dias úteis

12. DOS PRAZOS:

12.1. O licitante terá um prazo máximo de 01 (um) dia corrido para o início dos serviços a contar da data do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderão participar empresas que estejam legalmente autorizadas a atuar dentro do ramo de atividade de manutenção de veículos do tipo ambulância e venda de peças para veículos;

13.2. As empresas participantes da presente licitação deverão dispor, no momento da abertura de licitação, da estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal mínimo abaixo, visto que os veículos são de uso ininterrupto em serviços de grande demanda social, sendo as seguintes:

13.2.1. VANS/UTILITÁRIOS:

13.2.1.1. Dispor de área adequada para oficina e administração;

13.2.1.2. Dispor de no mínimo 03 boxes cobertos, apropriados para atendimento as motocicletas, automóveis e vans/utilitários;

13.2.1.3. Dispor de no mínimo 02 elevadores, sendo 01 elevador com capacidade mínima de 2.500Kg, para atendimento a veículos leves e 01 elevador com capacidade mínima de 4.000Kg, para atendimento as vans/utilitários;

13.2.2 FERRAMENTAL BÁSICO:

13.2.2.1 Máquina de solda, maçarico de corte, lixadeira, retifica manual, furadeira de bancada, taquímetro, medidor de pressão, carregador de baterias, esmeril de bancada, prensa móvel e fixa com capacidade mínima de 100 toneladas, guincho com capacidade mínima de 5.800 Kg para remoção de componentes dos veículos;

13.2.2.2 Ferramental completo para reparos em transmissão, motores diesel, sistema hidráulico, sistema de ar incluindo as adaptações no interior do salão das ambulâncias, sistema de arrefecimento, sistema eletrônico, sistema elétrico incluindo as adaptações como: Giroflex, strobos, etc., lataria e pintura;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste termo;

14.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por **quaisquer ocorrências que venham a causar acidentes pessoais** a seus empregados ou a terceiros, **relativamente à prestação dos serviços objeto deste contrato, eximindo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA de qualquer responsabilidade**, nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto deste termo, a empresa vencedora deverá dispor, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, das instalações físicas devidamente regulamentadas frente a legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, máquinas, ferramentas, pessoal, estrutura predial e territorial, e outros pertinentes ao serviço, estabelecidas

dentro do perímetro de 120 km, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto no serviço de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU.

14.4. A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com este Consórcio, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

14.5. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;

14.6. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

14.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência da Contratante;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO:

15.1. A **fiscalização dos serviços** será exercida por **servidores especialmente designados pela Administração**, que deverão **acompanhar a execução do contrato e documentar todas as ocorrências, nos termos dos arts. 116 e 117 da Lei nº 14.133/2021.**

15.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

15.3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar de que forma os serviços serão executados;

15.4. Proceder aos pagamentos devidos a contratada;

15.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

15.6. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

15.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15.18. Após a assinatura da ata o Consórcio designará equipe para vistoria as instalações da empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento da exigência referente à comprovação das condições estabelecida no ITEM 12 e seus subitens.

MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340

Telefone (41) 3425-6125 - CNPJ 13.681.884/0001-39

Telefone (41) 3425-6125 - <http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>

16.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e fornecimentos de peças de reposição (originais/ primeira linha), o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto especialmente designado, podendo para tanto:

16.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou danificar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

16.1.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou serviço, que não atenda às necessidades e especificações deste Termo de Referência e Contrato;

16.2. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelo Fiscal de Contrato designado por Portaria, que terá competência para acompanhar, controlar e atestar todos os serviços e fornecimentos de peças de reposição (originais ou de primeira linha), nos termos dos arts. 116 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços e fornecimentos somente serão considerados concluídos e entregues após a verificação e conferência pelo Fiscal de Contrato, incluindo:

Quantitativos;

Especificações técnicas;

Demais conformidades previstas neste Termo de Referência e Edital.

O pagamento à CONTRATADA somente será autorizado após o aceite formal do Fiscal de Contrato, estando condicionado à observância de todas as exigências contratuais e técnicas.

16.3. A Divisão de Logística e Transporte fiscalizara obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades

16.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.5. A **fiscalização prevista neste contrato** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou inadimplência, ainda que decorrente de:

Imperfeições técnicas;

Vícios redibitórios;

Emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A ocorrência de tais situações não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratada integralmente responsável pelos encargos, riscos e execução do contrato.

XVII. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. Caberá à Fiscalização do Consórcio intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, por servidor designado XXXXXXX, matrícula **XXX.**, conforme descrição detalhada nos itens que compõem o Termo de Referência, o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

17.2. A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços e fornecimentos de peças de reposição (originais/ primeira linha), inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

17.3. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, alocado na prestação de serviços remunerados, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória.

17.4. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

XVIII. PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias de emissão na Nota Fiscal de serviço ou fornecimentos de peças de reposição (originais/ primeira linha), após assinatura e avaliação técnica da execução dos serviços pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, pelo fiscal nomeado.

18.2. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a **Contratante**, por meio do **Gestor do Contrato** e do **Fiscal do Contrato**, atestará **relatório com a demanda de fornecimento dos serviços**, comunicando à **Contratada**, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente da Nota Fiscal, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

18.3. A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela **Contratada**, contra o **Contratante**, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA (CNPJ: 13.681.884/0001-39).

18.4. A fatura (nota fiscal), deverá ser entregue com as seguintes documentações: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e relatório dos serviços, junto com o relatório de quantitativo de procedimentos realizados no mês.

18.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.

18.6. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

18.7. A CONTRATADA poderá solicitar reajuste (atualização monetária) do valor do contrato após a execução do serviço no período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, utilizando como base de cálculo o índice IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado).

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, que comprove aptidão para execução de serviços e fornecimento de peças objeto deste termo. O atestado deverá conter a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com o mesmo, com firma reconhecida em cartório.

20.2. Certificado de Disposição Final de Resíduos sólidos Contaminados (Filtros, estopas, metais, ferro, etc), emitido por empresa que possua Autorização Ambiental (anexar cópia do contrato e a Licença Ambiental da empresa coletora);

Certificado ou Declaração de disposição Final de Resíduos Líquidos, emitidos por empresa que possua Autorização Ambiental (anexar cópia do contrato e a licença Ambiental da empresa coletora);

20.3. Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo Município sede da empresa licitante, dentro do respectivo prazo de validade;

20.4. Alvará de Licença de localização e funcionamento, dentro do respectivo prazo de validade;

20.5. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do respectivo prazo de validade;

20.6. Os atestados técnicos deverão ser apresentados antes da adjudicação do certame, com análise da data de validade dos mesmos.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

21.1. Apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame.

21.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

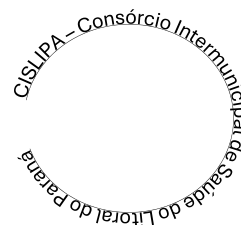
No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento;

As sociedades constituídas não menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

A comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índices de Solvência Geral (ISG), Índices de Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores, através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Corrente (LC): índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Geral (LG): índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (SG): índice maior ou igual a 1,00.

Grau de Endividamento (GE): índice menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta).

A licitante que apresentar o resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

A licitante que apresentar o resultado maior a 0,50 (zero vírgula cinquenta) para o Grau de Endividamento (GE) será INABILITADA no presente certame licitatório.

(*) Fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

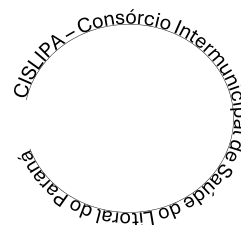
Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



SG – Solvência Geral, maior ou igual a 1,00	
Fórmula:	<u>ATIVO</u>
LG – Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00	
Fórmula:	$\frac{\text{TOTAL ATIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
GE – Grau de Endividamento, menor ou igual a 0,50	
Fórmula:	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

Os índices acima estão em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido definidos com base em estudos técnicos e práticas usuais de mercado, apresentando resultados dentro de patamares razoáveis e adequados para avaliar a situação econômico-financeira dos licitantes." O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamentos da empresa, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades, especialmente no longo prazo, bem como a prestação de serviços em contratos de longa duração.

O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Para o índice colacionado, o resultado maior que 1,00 demonstra que a empresa é solvente, comprovando uma boa situação, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O Grau de Endividamento revela se uma empresa é muito ou pouco endividada, demonstrando se usa muito ou pouco capital de terceiros. Expressa a proporção de recursos de terceiros financiando o Ativo e, complementarmente, a parcela do Ativo financiada pelos recursos próprios. O índice proposto, menor ou igual a 0,50 apresenta-se como razoável e é usualmente adotado.

A adoção de índices constitui instrumento relevante para a constatação da exequibilidade do objeto e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos contratos de média e longa duração.

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá – PR, CEP 83.209-340

Telefone (41) 3425-6125 - CNPJ 13.681.884/0001-39

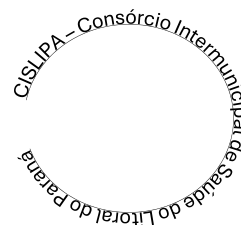
Telefone (41) 3425-6125 - <http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



A **qualificação econômico-financeira** da CONTRATADA será exigida para garantir a **capacidade de execução do contrato**, nos termos dos **arts. 55, 56 e 57 da Lei nº 14.133/2021**. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

22. DO LOCAL DE RETIRADA, ENTREGA E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

22.1. O endereço para a retirada dos veículos e equipamentos será na Central de Regulação do SAMU, sito a Rua Domingos Peneda, s/n bairro Vila Itiberê, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, telefone: (41) 3425-6125, quando não houver a necessidade de atendimento em área compreendida dentro de um raio de **120 Km (Cento e vinte quilômetros)** ao redor do Marco, sito à Rua Domingos Peneda, s/n – Paranaguá/PR.

22.2. O endereço para entrega dos veículos e equipamentos será na Central de Regulação do SAMU, Sito a Rua Domingos Peneda, s/n no bairro Vila Itiberê, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, telefone: (41) 3425-6125.

22.3. A entrega deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, devendo a contratada agendar a entrega com antecedência mínima de 02 (Duas) horas através do telefone (41) 3425-6125.

22.4. O servidor responsável pelo recebimento dos produtos na Central de Regulação do SAMU, serão os servidores municipais a serem nominados

XXIII. DA VIGÊNCIA:

23.1. Da vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei, a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidas pela legislação vigente;

23.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021;

23.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a contratada direito a qualquer espécie de indenização;

Maria Cristina Pellegrini de Lima Dias

Presidente da Comissão de Licitação



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

SAMU

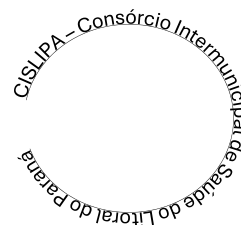
CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU						
MUNICÍPIO	VEÍCULO	MODELO	PLACA	CHASSI	PRÓPRIO/ ALUGADO	COMBUSTÍVEL
PARANAGUÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	RENAULT/MASTER GCASA	BCO-2492	93YMAFEXCKJ561213	PRÓPRIO	DIESEL
PARANAGUÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	RENAULT/MASTER GCASA	BCO-2495	93YMAFEXCKJ561190	PRÓPRIO	DIESEL
PARANAGUÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	FIAT DUCATO	BEA-7J37	3C6DFVDK4LE126700	PRÓPRIO	DIESEL
PARANAGUÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	416 SPRINTER REV	BEH-7G15	8AC907643LE186429	PRÓPRIO	DIESEL
PARANAGUÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	RENAULT/MASTER EURO	BBU-7895	93YMAFEXAJJ092500	PRÓPRIO	DIESEL
PARANAGUÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	RENAULT/MASTER GCASA	BCO-2494	93YMAFEXCKJ561144	PRÓPRIO	DIESEL
ANTONINA	CAMIONETE/AMBULANCIA	RENAULT/MASTER FLASH AMS	TAM6I28	93YF62008SJ907810	PRÓPRIO	DIESEL
MORRETES	CAMIONETE/AMBULANCIA	RENAULT/MASTER FLASH AMS	TBH0F47	93YF62001SJ084606	PRÓPRIO	DIESEL
PONTAL DO PARANÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	I/M BENZ 416 MNPA	BEY-3J32	8AC907643ME19489	PRÓPRIO	DIESEL
PARANAGUÁ	CAMIONETE/AMBULANCIA	RENAULT/MASTER FLASH AM5	TBG7J44	93YF62008SJ907760	PRÓPRIO	DIESEL



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO II

DECLARAÇÃO (ARTIGO 7º CF, HABILITAÇÃO E IDONEIDADE, PCD, CONHECIMENTO)

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná / CISLIPA, **DECLARA FORMALMENTE:**

✓ sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____,

cumprir com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

✓ que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital; e

✓ que não foi declarada **INIDONEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, nos últimos anos.

✓ que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

✓ que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

✓ que minha empresa está rigorosamente em dia com os tributos, em todas as esferas, bem como, está sediada dentro do Território brasileiro.

..... de de 2025.

LICITANTE

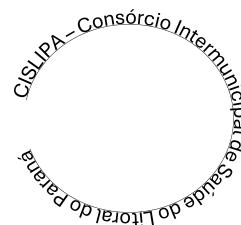
Carimbo/Assinatura



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná / CISLIPA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo).

.....
, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- ✓ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada
inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão
de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2025.

LICITANTE

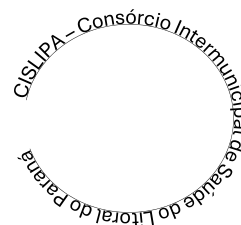
Carimbo/Assinatur



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A empresa _____
_____, (Razão Social da licitante),
inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____,
_____, Bairro _____, Cidade _____
_____.
DECLARA, sob as penas da lei, que até a
presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu
quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de
natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no
processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de 2025.

Por ser verdade assina a presente.

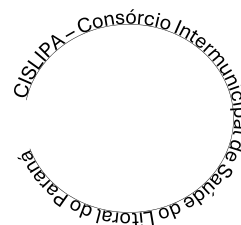
LICITANTE
Carimbo/Assinatura



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO V

MODELO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida),
estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida),
_____ fornece(u)/executa(ou) _____ para esta empresa _____ (nome e CNPJ da empresa
emitente) _____, situada na (endereço da empresa emitente do
atestado) _____, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s),
abaixo especificados:

1) Objeto do contrato: (descrição resumida do objeto) e quantitativo.
Atestamos, ainda, que os _____ (fornecimento de produtos/serviços estão sendo/foram executados
ou entregues) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos
quedeseabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2025.

ANEXO VI

PROPOSTA

(Modelo)

Ao

Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2025

Prezados Senhores,

(empresa), com sede na cidade deà rua, n.º, bairro, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada por, portador da carteira de identidade n.º e CPF n.º, abaixo assinado, propõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA, fornecer os serviços de, para o(s) LOTE(S) conforme Edital nas seguintes condições:

LOTE 01 SERVIÇOS PARA AR CONDICIONADO					
Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	10	UN	Carga de gás para ar-condicionado -	R\$	R\$
2	10	UN	Carga de nitrogênio para ar condicionado-	R\$	R\$
3	10	UN	Carga de óleo de ar condicionado -	R\$	R\$
4	80	HRS	Mão de obra para conserto, manutenção, limpeza e higienização do ar condicionado -	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO				R\$	R\$

LOTE 02 SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

5	240	HRS	Serviço elétrico especializado em instalação e reparos na parte elétrica original de fábrica para faróis, lanternas, farol de neblina, buzina, alternador, motor de arranque, rele de partida, bateria, etc. Reparos em geral para sistema de sinalização (luzes), sirene, inversor, tomadas, relê, fiação elétrica, fusíveis, módulos e outros reparos e instalações no sistema elétrico.	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

LOTE 03 SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENSÃO E FREIOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
6	240	HRS	Serviço mecânico especializado em suspensão e freio -	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

LOTE 04 SERVIÇOS MECÂNICOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
7	400	HRS	Serviço mecânico especializado em embreagem, caixa, câmbio, motor correias, diferencial, turbinas, radiador e afins -	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

LOTE 05 SERVIÇO MECÂNICO EM PNEUS E RODAS

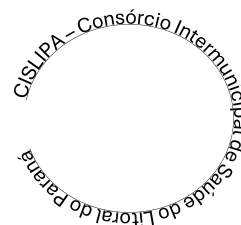
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
8	50	UN.	Alinhamento (4 rodas)	R\$	R\$
9	50	UN.	Balanceamento (4 rodas)	R\$	R\$
10	100	UN.	Troca de pneu na roda	R\$	R\$
12	100	UN.	Conserto de pneu furado	R\$	R\$
13	100	UN.	Vulcanização de pneu	R\$	R\$
14	100	UN.	Cambagem	R\$	R\$



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



			TOTAL DO LOTE	R\$	R\$
--	--	--	----------------------	------------	------------

LOTE 06 SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
15	240	HRS	Chapeação e pintura especializado em recuperação, pintura e polimento de lataria, parachoques e afins, incluso materiais -	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

LOTE 07 SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
16	240	HRS	Chapeação especializado em reparo e/ou fabricação e troca de batentes, rolamentos, lanças das portas laterais, fechaduras das portas de correr e traseiras de vans, regulagens de portas e afins, incluso materiais	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

LOTE 08 SERVIÇO EM CHAPEAÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
17	100	HRS	Chapeação e pintura especializado em fabricação e instalação de chapas e canos em metal com serviço de solda, torno e afins (para conserto dos canos da maca, fabricação de suportes, colocação de frisos, entre outros), incluso materiais.	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

LOTE 09 SERVIÇO EM ESTOFAMENTO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	150	HRS	Serviço em estofamento automotivo, incluso materiais.	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

LOTE 10 SERVIÇOS DE GUINCHO DISPONÍVEL 24 HORAS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
22	15		Abrangência territorial ,guincho – plataforma, munck, prancha, etc. conforme porte das ambulância; Prazo de atendimento – tempo máximo de resposta (ex.: até 2h após a solicitação). Disponibilidade – serviço ininterrupto (24h/dia). Custos inclusos – quilometragem, pedágios, deslocamentos, mão de obra. Cobertura contratual – tanto em caso de pane quanto de acidente.	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

LOTE 11 VALOR ESTIMATIVO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
18	1	Unid	VALOR ESTIMATIVO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS. (DESCONTO MÍNIMO DE 10% TABELA AUDATEX)	R\$1,00	R\$ 120.000,00
			TOTAL DO ITEM	R\$	R\$

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Se vencedora, na qualidade de representante legal, apresentamos o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

c) Declaramos que garantiremos a substituição dos materiais e dos serviços, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios ou defeitos.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: (____) _____

Fax nº: (____) _____

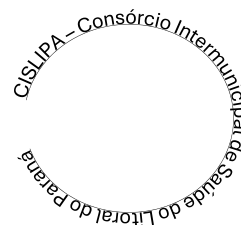
Telefone Celular nº: (____) _____



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



**SAMU
192**



E-mail: _____

f) Dados Bancários da empresa.

Local e data

**Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal**

Observação:

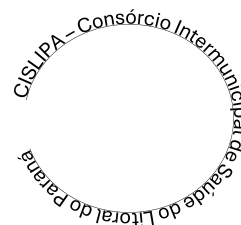
- Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.
- O Valor Total Geral deve ser descrito em algarismos e por extenso.
- Os valores de tempo presentes na tabela 1.0 do Anexo I – Termo de Referência, referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo.
- O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação são FIXOS, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta. Utilizar os valores presentes na tabela 1.0 do Anexo I – Termo de Referência.



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

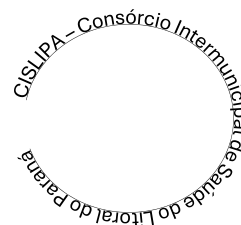
Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
nº _____, sediada (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, declaro(amos) para todos os fins
de direito, especificamente para participação de licitação na MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP,
para efeito do disposto na LC nº 123/2006.

Local e data

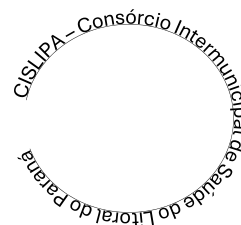
Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, representada pelo Sr. _____, CPF. Nº. _____ R.G. Nº. _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 06/2025 – Registro de Preço.

_____, _____ de 2025.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: _____

R.G.: _____

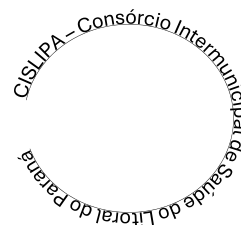
Cargo: _____



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A empresa _____, representada pelo Sr. _____, CPF. Nº. _____ R.G. Nº. _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei que terá disponibilidade dos MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, necessários à perfeita execução dos serviços licitados, caso venha a vencer o Certame, para realizar as entregas no prazo previsto e de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2019 – Registro de Preço Nº. 0XX/2019 e seus Anexos.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: _____

R.G.: _____

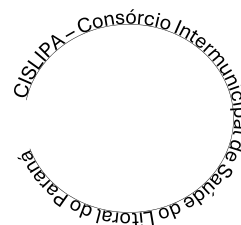
Cargo: _____



CISLIPA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná



SAMU
192



ANEXO XI

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

_____ DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº:

_____ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF Nº:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

_____ ENDEREÇO

COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Paranaguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo